



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

15 / JULHO / 2023

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 380-A/2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 04 DE OUTUBRO MUNICÍPIO DE SOBRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Sobrado, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou, e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias, a ser celebrado anualmente em 04 de outubro no município de Sobrado/PB".

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sobrado/PB.

Art. 3º - o Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do "Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias" realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura dos homenageados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 15 de julho de 2023.

OLINALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)